



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

**DECRETO Nº 884/2020**  
De 06 de Agosto de 2020

**REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE  
PLANTÕES E HORAS SOBREAVISO DO SETOR DE VIGILANCIA  
SANITÁRIA MUNICIPAL - VISA**

**ADEMILSON CONRADO**, Prefeito do município de Cerro negro, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual nº 562/2020 de 17/04/2020, declara estado de calamidade pública em todo território catarinense;

Considerando a Portaria SES nº 256/2020 de 21/04/2020, estabelece normativas de funcionamento de serviços de alimentação (restaurantes, bares, cafeterias, pizzarias, casa de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins) a partir de 22/04/2020;

Considerando a Portaria SES nº 235/2020 de 08/04/2020, dispões sobre precauções gerais;

Considerando a nota técnica nº 031/2020-DIVS/SUV/SES/SC, que estabelece medidas de prevenção da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) dirigidas aos estabelecimentos que comercializam alimentos;


Considerando a Ata de Reunião do Comitê do COVID-19 de 05.08.2020, a qual deliberou elaboração de Decreto regulamentando horário de funcionamento da vigilância Sanitária e Plantões e Sobreaviso.

**DECRETA**

**Art. 1º** Regulamentar o horário de funcionamento de plantões e horas de sobreaviso do setor de Vigilância Sanitária, das 19:00 as 8:00 do dia seguinte, durante o período de pandemia do COVID-19, em caráter emergencial. Ainda poderá a Secretaria Municipal de Saúde definir escala de trabalho nos finais de semana, não podendo ultrapassar 60(sessenta) horas mensais.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, 06 de agosto de 2020.

  
Ademilson Conrado  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e publicado no mural público do município em 06 de Agosto de 2020.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br